PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
Praça Dr. França, 100 - Centro - CEP 38200-000 - Estado de Minas Gerais

LEI N.º 4.597 DE 01 DE JULHO DE 1996

MODIFICA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Campo de Futebol Antonio Ferreira Borges, constante do art. 1º da Lei n.º 4.501, passa a denominar-se **"PRAÇA DE ESPORTES ANTONIO FERREIRA BORGES".**

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, assim, a todos a quem conhecimento e execução desta pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
aos 01 de julho de 1996

Arqtº ANTONIO HEITOR DE QUEIROZ
Prefeito Municipal